



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 012/2019

3º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 012/2019 tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Ivan Naatz**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e **Rolita Consoli**, representada neste ato pela empresa **Abelardo Imóveis Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pelo **Diretor Administrativo** Ari Geraldo Neumann.

1.2. LOCADORA: : *Rolita Consoli, brasileira*, viúva, aposentada, CPF 936.767.949-15, Cédula de Identidade 6.798554, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia SC 350 km 18, Bairro Santa Tereza, Aurora/SC, CEP: 89186-000, fone: (47) 99988-0122, e-mail: joni@consolieventos.com.br e drjoni@advocaciaconsoli.com.br, representada neste ato pela empresa Abelardo Imóveis Ltda, CNPJ: 11.430.192.0001-92, com sede na Rua Frederico Lubke nº 158, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-418, fones (047) 3335.9696, e-mail: locacao2@abelardoimoveis.com.br, através de seu **Sócio Administrador** Abelardo Olávio Batista, CPF: 162.133.609-30.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 ;
- Lei nº 8.245/91;
- Art. 6º, caput, da Resolução nº 006/2021;
- Cláusula Quarta, item "4.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0611814), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000038509-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de **01/02/2023 até 31/01/2027** (final desta Legislatura).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/02/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Rolita Consoli

Abelardo Olávio Batista
Sócio Administrador
Abelardo Imóveis LTDA

Ivan Naatz
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 11/01/2023, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN, Diretor Administrativo**, em 12/01/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN NAATZ, Deputado**, em 16/01/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABELARDO OLÁVIO BATISTA, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0618627** e o código CRC **D8C08DBC**.